

Autógrafo 52/2023

Protocolo 36927 Envio em 22/08/2023 08:08:03

REJEIÇÃO DO VETO TOTAL Nº 004/2023 APOSTO AO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012-2023

Autoria do projeto: Vereador Marcelo Gregório

Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 12/98 - Código de Parcelamento do Solo Urbano, tornando obrigatório a instalação de dispositivos de segurança viária em novos loteamentos e empreendimentos imobiliários no município de Paraguaçu Paulista.

A Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista FAZ SABER que o Plenário **REJEITOU o Veto Total nº 004/2023**, sendo mantido na íntegra o texto aprovado do Projeto de Lei Complementar nº 012/2023, o qual deverá ser promulgado no prazo estabelecido no art. 57, § 7º, da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º A Lei Complementar nº 12, de 08/12/1998 - Código de Parcelamento do Solo Urbano passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – Nova redação do inc. III do art. 5º-K:

“Art. 5º-K

....

III - sistema de iluminação pública, em conformidade com os padrões e especificações contidas em lei municipal pertinente, e sistema de distribuição de energia elétrica;” (NR)

II – Inclusão dos inc. VII e VIII no art. 5º-K:

“Art. 5º-K

....

VII - dispositivos de segurança viária, como sinalização horizontal e vertical de trânsito, faixas de pedestres, lombadas (quebra-molas), faixas elevadas de pedestres, tachões, semáforos, entre outros contemplados na legislação de trânsito, conforme indicação e orientação do órgão municipal competente;

VIII - placas indicativas com o nome das vias públicas.”

III – Revogação do inciso IV do art. 5º-L:

“Art. 5º-L

....

IV - revogado

...”

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.



Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 21 de agosto de 2023.

PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara

DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO
Vice-Presidente

GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
1ª Secretária

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
2º Secretário

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Autógrafo 52/2023 Protocolo 36927 Envio em 22/08/2023 08:08:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Mesa Diretora.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiallegislativa/2023/20161/20161_original.pdf

